



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 3.657, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

Denomina "Rua Delfino José Regla."

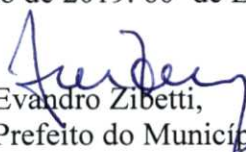
O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe o artigo 69, incisos II e V da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

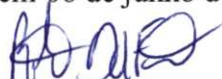
Art. 1º Fica denominada "Rua Delfino José Regla" a rua localizada entre a rua Fioravante Baldasso aberta até a rua Vereador Ubaldo Baldasso, incluindo a sua projeção, no bairro Ponte Seca, nesta cidade

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 06 de junho de 2019. 60º de Emancipação.


Evandro Zibetti,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Registre-se e publique-se,
em 06 de junho de 2019.


Roberto Da-Fré
Secretário Municipal da Administração.